

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho do Diretor-Geral nº 448, de 14 de abril de 2011. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo		35,22	0,02	24,60%	30,90%	-	44,50%	-
2	Pescada	Potiguar	Guamaré - RN	49,50	0,03	57,40%	37,50%	-	5,10%	-
3	Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%	-	62,50%	-
4	Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%	-	20,80%	-
5	Condensado de Merluza	Santos	Gebast - SP	57,70	0,01	86,54%	13,46%	-	0,00%	-
6	Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%	-	0,00%	-
7	Urucu	Solimoes	Manaus - AM	48,50	0,05	48,90%	39,60%	-	11,50%	-
8	Periquito	Potiguar		27,90	0,04	25,67%	31,16%	-	43,17%	-
9	João de Barro	Potiguar		45,22	0,05	41,20%	45,00%	-	13,80%	-
10	Baiano Mistura	Reconcavo	Temadre - BA	36,50	0,06	20,22%	49,58%	-	30,20%	-
11	Alagoano	Alagoas	Tecarmo - SE	42,20	0,06	37,36%	47,54%	-	15,10%	-
12	Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%	-	30,30%	-
13	Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%	-	16,20%	-
14	Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%	-	38,60%	-
15	Sergipano Mar	Sergipe	Tecarmo - SE	43,70	0,14	41,78%	43,62%	-	14,60%	-
16	Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%	-	49,40%	-
17	Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%	-	30,58%	-
18	RGN Mistura	Potiguar	Guamaré - RN	30,60	0,29	29,14%	28,46%	-	42,40%	-
19	Espirito Santo	Espirito Santo	Gebig - RJ	24,80	0,31	29,40%	15,20%	-	55,40%	-
20	Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%	-	77,94%	-
21	Piranema	Sergipe		43,40	0,15	41,04%	48,26%	-	10,70%	-
22	Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%	-	60,11%	-
23	Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%	-	42,00%	-
24	Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%	-	36,05%	-
25	Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%	-	4,30%	-
26	TLD de Tiro	Santos		34,30	0,22	41,58%	28,42%	-	30,00%	-
27	Tambaú-uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%	-	30,10%	-
28	Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%	-	44,77%	-
29	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%	-	28,40%	-
30	Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,01	65,80%	34,20%	-	0,00%	-
31	Ceara Mar	Ceara	Xaréu	29,50	0,39	31,10%	-	28,40%	-	40,50%
32	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%	-	7,89%	-	65,06%
33	Espadarte	Campos	Gebig - RJ	22,10	0,45	25,60%	-	13,70%	-	60,70%
34	Sergipano Terra	Sergipe	Tecarmo - SE	24,80	0,42	26,94%	-	14,36%	-	58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
35	Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%	-	14,20%	-	53,62%
36	Bijupira	Campos		27,40	0,44	32,48%	-	28,82%	-	38,70%
37	Albacora	Campos	Gebig - RJ	28,30	0,44	31,90%	-	28,40%	-	39,70%
38	Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%	-	29,34%	-	36,64%
39	Cabiunas Mistura	Campos	Gebig - RJ	25,50	0,47	32,76%	-	14,58%	-	52,66%
40	Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%	-	15,36%	-	60,00%
41	Barracuda	Campos	Gebig - RJ	25,00	0,52	30,30%	-	14,60%	-	55,10%
42	Roncador	Campos	Gebig - RJ	24,10	0,62	31,02%	-	14,08%	-	54,90%
43	Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%	-	13,18%	-	66,56%
44	Caratinga	Campos		22,40	0,60	27,34%	-	14,66%	-	58,00%
45	Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%	-	14,72%	-	62,52%
46	Marlim	Campos	Gebig - RJ	19,60	0,67	23,40%	-	18,08%	-	58,52%
47	Marlim Sul P-38	Campos	Gebig - RJ	23,10	0,67	30,04%	-	14,80%	-	55,16%
48	Fazenda Belem	Potiguar	Lubnor - RN	12,70	1,23	11,78%	-	9,98%	-	78,24%
49	Polvo	Campos		19,90	1,11	24,58%	-	13,48%	-	61,93%
50	Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%	-	12,58%	-	70,72%
51	Piloto de Tupi	Santos		28,50	0,38	32,14%	-	27,66%	-	40,20%
52	Harpia	Sergipe		13,30	0,55	10,20%	-	14,34%	-	75,46%
53	Frade	Campos		20,60	0,71	24,09%	-	15,91%	-	60,01%
54	TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%	-	28,34%	-	38,70%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo *Brent* e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11
Gasoline 10 PPM	103,4543	108,4813	120,6130	132,5813
ULSD 10 PPM	112,5385	121,3522	134,0526	139,5479
Gasoil 0.1%	108,3679	117,4547	130,3910	136,5225
O.C. 1%	80,2383	89,3468	102,7772	110,9151
O.C. 3,5%	79,5691	87,9011	94,5231	100,8278
Brent DTD	96,5425	103,7620	114,6034	123,4894
Dólar US\$	1,6741	1,6671	1,6583	1,5856

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de março e abril. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		mar/11	abr/11	Variação	mar/11	abr/11	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.122,5263	1.160,0488	37,5225	107,6209	116,3177	8,6968
2	Pescada	1.205,0744	1.249,7679	44,6935	115,5351	125,3138	9,7787
3	Rolinha	1.061,8445	1.107,6740	45,8295	101,8031	111,0661	9,2630
4	Uirapuru	1.192,9293	1.224,3015	31,3722	114,3707	122,7603	8,3896
5	Condensado de Merluza	1.180,8634	1.244,0862	63,2228	113,2139	124,7441	11,5302
6	Peroa	1.215,1783	1.261,0943	45,9160	116,5038	126,4495	9,9457
7	Urucu	1.196,1116	1.237,3982	41,2866	114,6758	124,0735	9,3977
8	Periquito	1.125,3655	1.163,1046	37,7391	107,8931	116,6241	8,7310
9	Joao de Barro	1.199,4024	1.236,1805	36,7781	114,9913	123,9514	8,9601
10	Baiano Mistura	1.175,3145	1.203,9255	28,6110	112,6819	120,7172	8,0353
11	Alagoano	1.200,5445	1.235,1363	34,5918	115,1008	123,8467	8,7459
12	Riacho Tapuio	1.183,7078	1.207,9626	24,2548	113,4866	121,1220	7,6354
13	Tartaruga	1.206,7141	1.236,8308	30,1167	115,6923	124,0166	8,3243
14	Golfinho	1.143,9034	1.177,9515	34,0481	109,6704	118,1128	8,4424
15	Sergipano Mar	1.195,9802	1.233,4918	37,5116	114,6632	123,6818	9,0186
16	Canario	1.114,9518	1.150,2253	35,2735	106,8947	115,3327	8,4380
17	Tigre	1.153,0759	1.192,4325	39,3566	110,5498	119,5648	9,0150
18	RGN Mistura	1.123,0124	1.162,8911	39,8787	107,6675	116,6027	8,9352
19	Espirito Santo	1.080,2395	1.125,5867	45,3472	103,5667	112,8622	9,2955
20	Fazenda Alegre	1.033,6543	1.074,5753	40,9210	99,1004	107,7473	8,6469
21	Piranema	1.209,7399	1.245,1433	35,4034	115,9824	124,8501	8,8677
22	Ostra	1.080,4074	1.119,8352	39,4278	103,5828	112,2855	8,7027
23	Tabuleiro	1.126,0549	1.164,8947	38,8398	107,9592	116,8036	8,8444
24	Colibri	1.146,1939	1.182,2459	36,0520	109,8900	118,5434	8,6534
25	Condensado de Mexilhão	1.217,1319	1.256,7361	39,6042	116,6911	126,0125	9,3214
26	TLD de Tiro	1.146,0239	1.189,6560	43,6321	109,8737	119,2864	9,4127
27	Tambaú-uruguá	1.156,0715	1.194,5129	38,4414	110,8370	119,7734	8,9364
28	Cardeal	1.125,9903	1.161,4311	35,4408	107,9530	116,4563	8,5033
29	Lagoa do Paulo Norte	1.182,0275	1.209,4825	27,4550	113,3255	121,2744	7,9489
30	Camarupim	1.209,9360	1.258,4953	48,5593	116,0012	126,1889	10,1877
31	Ceara Mar	1.080,7485	1.117,6412	36,8927	103,6155	112,0655	8,4500
32	Sergipe - Vaza Barris	992,9925	1.031,7966	38,8041	95,2020	103,4579	8,2559

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		mar/11	abr/11	Variação	mar/11	abr/11	Variação
33	Espadarte	1.010,7868	1.047,8932	37,1064	96,9080	105,0719	8,1639
34	Sergipano Terra	1.016,9021	1.054,4865	37,5844	97,4943	105,7330	8,2387
35	Marlim Leste	1.030,5628	1.070,5112	39,9484	98,8040	107,3398	8,5358
36	Bijupira	1.086,0753	1.123,5063	37,4310	104,1262	112,6536	8,5274
37	Albacora	1.082,9253	1.120,1743	37,2490	103,8242	112,3195	8,4953
38	Salema	1.092,2115	1.130,2342	38,0227	104,7145	113,3282	8,6137
39	Cabiunas Mistura	1.033,5625	1.073,7006	40,1381	99,0916	107,6596	8,5680
40	Cachalote	1.014,3842	1.050,7625	36,3783	97,2529	105,3596	8,1067
41	Barracuda	1.026,9434	1.065,9815	39,0381	98,4570	106,8856	8,4286
42	Roncador	1.026,9570	1.066,4103	39,4533	98,4583	106,9286	8,4703
43	Jubarte	994,3099	1.029,1318	34,8219	95,3283	103,1907	7,8624
44	Caratinga	1.019,1133	1.056,8212	37,7079	97,7063	105,9671	8,2608
45	Albacora Leste	1.006,8743	1.042,5307	35,6564	96,5329	104,5342	8,0013
46	Marlim	1.021,1858	1.056,5190	35,3332	97,9050	105,9368	8,0318
47	Marlim Sul P-38	1.026,9841	1.065,8698	38,8857	98,4609	106,8744	8,4135
48	Fazenda Belem	959,2618	990,8850	31,6232	91,9681	99,3557	7,3876
49	Polvo	1.007,2091	1.043,9020	36,6929	96,5650	104,6717	8,1067
50	Peregrino	982,3640	1.015,7100	33,3460	94,1830	101,8449	7,6619
51	Piloto de Tupi	1.080,8100	1.118,3004	37,4904	103,6214	112,1316	8,5102
52	Harpia	971,2734	1.001,4026	30,1292	93,1197	100,4103	7,2906
53	Frade	1.014,9308	1.050,9630	36,0322	97,3053	105,3797	8,0744
54	TLD de Guará	1.085,5851	1.123,3179	37,7328	104,0792	112,6347	8,5555
55	Baiano Mistura	1.175,3145	1.203,9255	28,6110	112,6819	120,7172	8,0353
56	Baiano Mistura	1.175,3145	1.203,9255	28,6110	112,6819	120,7172	8,0353

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.235,1363
Camamu	Baiano Mistura	1.203,9255
Campos	Salema	1.130,2342
Ceara	Ceara Mar	1.117,6412
Espirito Santo	Peroa	1.261,0943
Potiguar	Pescada	1.249,7679
Reconcavo	Uirapuru	1.224,3015
Santos	Condensado de Mexilhão	1.256,7361
Sergipe	Piranema	1.245,1433
Solimoes	Urucu	1.237,3982
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.203,9255

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em gráu API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Morro do Barro	33,33
Jiribatuba	34,00
Araças Leste	39,60
Bom Lugar	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
Chaua	32,03
Riacho Velho	36,81
São Manoel	30,60
REC-T-129	32,00
Carapitanga	34,30
Cidade de Aracaju	27,00
Rio Ipiranga	23,30
Crejoa	15,00
ES-T-391	13,90
ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de abril de 2011 corresponde ao preço mínimo do campo de Peroa com o petróleo valorado à R\$ 1.261,0943/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.207,9626
2	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.119,8352
3	48610.003901/2000	Acaua	RGN Mistura	1.162,8911
4	48000.003629/97-43	Agua Grande	Baiano Mistura	1.203,9255
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.054,4865
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.162,8911
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.120,1743
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.042,5307
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.261,0943
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.162,8911
11	48610.003892/2000	Anambe	Alagoano	1.235,1363
12	48610.007.994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
13	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	1.073,7006
14	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.054,4865
15	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.162,8911
16	48000.003630/97-22	Apraius	Baiano Mistura	1.203,9255
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.249,7679
18	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
19	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.203,9255
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.172,7511
21	48610.009.202/2005-88	Aracuã	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,1433
22	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.203,9255
23	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.162,8911
24	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.119,8352
25	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.054,4865
26	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.162,8911
27	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.233,4918
28	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.117,6412
29	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	1.073,7006
30	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	1.073,7006

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
31	48000.003785/97-69	Baixa do Algodao	RGN Mistura	1.162,8911
32	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.162,8911
33	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.050,7625
34	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	1.125,5867
35	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.065,9815
36	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.162,8911
37	48610.003901/2000	Barrinha Leste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
38	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.162,8911
39	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	1.073,7006
40	48610.07984/2004	Bigua	Espirito Santo	1.125,5867
41	48000.003709/97-81	Bijupira	Bijupira	1.123,5063
42	48000.003909/97-70	Biquara	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
43	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.203,9255
44	48610.003886/2000	BM-S-11	Piloto de Tupi	1.118,3004
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.189,6560
46	48610.003.884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.123,3179
47	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.162,8911
48	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.162,8911
49	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.154,6350
50	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	1.073,7006
51	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.203,9255
52	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.162,8911
53	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.203,9255
54	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.054,4865
55	48610.009225/2002	BT-POT-8	RGN Mistura	1.162,8911
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.203,9255
57	48610.009231/2002	Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.209,4825
58	48000.003735/97-91	Caçao	Espirito Santo	1.125,5867
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.050,7625
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.162,8911
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	1.125,5867
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.233,4918
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.203,9255

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.258,4953
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.258,4953
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.233,4918
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	1.125,5867
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.203,9255
69	48610.003899/2000	Canario	Canario	1.150,2253
70	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	1.125,5867
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.203,9255
72	48000.003639/97-05	Canta Galo	Baiano Mistura	1.203,9255
73	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.162,8911
74	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	1.073,7006
75	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.151,8782
76	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.056,8212
77	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
78	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.161,4311
79	48000.003847/97-14	Carmopolis	Sergipano Terra	1.054,4865
80	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.203,9255
81	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.054,4865
82	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.203,9255
83	48610.007481/2006-26	Chaua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.142,9382
84	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	1.073,7006
85	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.123,1286
86	48000.003642/97-10	Cidade Entre Rios	Baiano Mistura	1.203,9255
87	48000.003850/97-29	Cidade São Miguel dos Campos	Alagoano	1.235,1363
88	48000.003919/97-23	Cidade Sebastao Ferreira	Tabuleiro	1.164,8947
89	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.162,8911
90	48000.003535/97-00	CNP	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.261,0943
91	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.182,2459
92	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.203,9255
93	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	1.073,7006
94	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.164,8947
95	48000.003738/97-89	Corrego Cedro Norte	Espirito Santo	1.125,5867
96	48610.009188/2005-12	Corrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.261,0943

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
97	48000.003739/97-41	Corrego das Pedras	Espirito Santo	1.125,5867
98	48000.003740/97-21	Corrego dourado	Espirito Santo	1.125,5867
99	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	1.073,7006
100	48610.007484/2006-61	Crejoa	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.075,8690
101	48000.003776/97-78	Curima	Ceara Mar	1.117,6412
102	48000.003907/97-44	dentao	Pescada	1.249,7679
103	48000.003644/97-37	Dom Joao	Baiano Mistura	1.203,9255
104	48000.003645/97-08	Dom Joao Mar	Baiano Mistura	1.203,9255
105	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,1433
106	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.233,4918
107	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	1.073,7006
108	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	1.073,7006
109	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.117,6412
110	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.047,8932
111	48610.007984/2004	ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.261,0943
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.261,0943
113	48610.001402/2008-35	ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.071,5368
114	48610.001402/2008-35	ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.125,0977
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.162,8911
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.074,5753
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.203,9255
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.203,9255
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.203,9255
120	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	1.203,9255
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belem	Fazenda Belem	990,8850
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belem	Baiano Mistura	1.203,9255
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.203,9255
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.162,8911
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	1.125,5867
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	1.125,5867
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.162,8911
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbe	Baiano Mistura	1.203,9255
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.162,8911

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.162,8911
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.203,9255
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.203,9255
133	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.203,9255
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.164,8947
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.162,8911
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	1.125,5867
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.160,0488
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	1.125,5867
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.203,9255
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevao	Fazenda Santo Estevao	1.160,0488
141	48000.003747/97-70	Fazenda Sao Jorge	Espirito Santo	1.125,5867
142	48000.003750/97-84	Fazenda Sao Rafael	Espirito Santo	1.125,5867
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.203,9255
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.031,7966
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.050,9630
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.235,1363
147	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	1.073,7006
148	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	1.073,7006
149	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.177,9515
150	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.203,9255
151	48610.004750/99	Guaiamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.256,7361
152	48000.003800/97-51	Guamare	RGN Mistura	1.162,8911
153	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.203,9255
154	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.233,4918
155	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	1.125,5867
156	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.001,4026
157	48000.003801/97-13	Icapui	Fazenda Belem	990,8850
158	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.203,9255
159	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.054,4865
160	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	1.125,5867
161	48610.008001/2004	Iraúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
162	48610.003.900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
163	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.203,9255
164	48610.009225/2002	Jaçana	RGN Mistura	1.162,8911
165	48000.003660/97-93	Jacuipe	Baiano Mistura	1.203,9255
166	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	1.125,5867
167	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.203,9255
168	48000.003802/97-86	Jandui	RGN Mistura	1.162,8911
169	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.235,1363
170	48000.003856/97-13	Jequia	Tabuleiro	1.164,8947
171	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.150,6967
172	48610.009509/2003	Joao de Barro	Joao de Barro	1.236,1805
173	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.162,8911
174	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.029,1318
175	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.224,3015
176	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.162,8911
177	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	1.125,5867
178	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.209,4825
179	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.209,4825
180	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.209,4825
181	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	1.125,5867
182	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	1.125,5867
183	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	1.125,5867
184	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	1.125,5867
185	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	1.125,5867
186	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.203,9255
187	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.244,0862
188	48000.003664/97-44	Lamarao	Baiano Mistura	1.203,9255
189	48000.003665/97-15	Leodorio	Baiano Mistura	1.203,9255
190	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.162,8911
191	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.237,3982
192	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	1.073,7006
193	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.162,8911
194	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.162,8911
195	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.162,8911
196	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	1.073,7006

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
197	48000.003666/97-70	Malombe	Baiano Mistura	1.203,9255
198	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.203,9255
199	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.203,9255
200	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.203,9255
201	48000.003732/97-01	Marimba	Cabiunas Mistura	1.073,7006
202	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	1.125,5867
203	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	1.125,5867
204	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	1.125,5867
205	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.224,3015
206	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.056,5190
207	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.070,5112
208	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul P-38	1.065,8698
209	48000.003668/97-03	Massape	Baiano Mistura	1.203,9255
210	48000.003669/97-68	Massui	Baiano Mistura	1.203,9255
211	48000.003670/97-47	Mata de Sao Joao	Baiano Mistura	1.203,9255
212	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.054,4865
213	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,1433
214	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,1433
215	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.244,0862
216	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.256,7361
217	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.203,9255
218	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.203,9255
219	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.162,8911
220	48000.003725/97-37	Moreia	Cabiunas Mistura	1.073,7006
221	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.162,8911
222	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.148,0580
223	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.125,5867
224	48000.003811/97-77	Mossoro	RGN Mistura	1.162,8911
225	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,1363
226	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	1.073,7006
227	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	1.125,5867
228	48000.003729/97-98	Ne Namorado	Cabiunas Mistura	1.073,7006
229	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.162,8911

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
230	48000.003677/97-96	Norte Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.203,9255
231	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.162,8911
232	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.119,8352
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.166,4499
234	48000.003813/97-01	Pajeu	RGN Mistura	1.162,8911
235	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	1.073,7006
236	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.203,9255
237	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	1.073,7006
238	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	1.073,7006
239	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.233,4918
240	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.162,8911
241	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.203,9255
242	48610.003887/2001	Peregrino	peregrino	1.015,7100
243	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.163,1046
244	48000.003903/97-93	Peroa	Peroa	1.261,0943
245	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.249,7679
246	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.235,1363
247	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.162,8911
248	48610.003.882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.256,7361
249	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.245,1433
250	48000.003733/97-65	Pirauna	Cabiunas Mistura	1.073,7006
251	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
252	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.162,8911
253	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.162,8911
254	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.203,9255
255	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.203,9255
256	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.043,9020
257	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.162,8911
258	48000.003817/97-53	Porto Carao	RGN Mistura	1.162,8911
259	48610.008008/2004	POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
260	48610.009128/2005-16	POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
261	48000.003894/97-02	Querera	Baiano Mistura	1.203,9255
262	48610.001443/2008-21	REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.142,8201

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
263	48610.009121/05-88	REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.224,3015
264	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.162,8911
265	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.162,8911
266	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.203,9255
267	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.203,9255
268	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.162,8911
269	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.203,9255
270	48000.003684/97-51	Riacho Sao Pedro	Baiano Mistura	1.203,9255
271	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.161,7633
272	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.054,4865
273	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	1.125,5867
274	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.203,9255
275	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.203,9255
276	48000.003764/97-99	Rio doce	Espirito Santo	1.125,5867
277	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.203,9255
278	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espirito Santo	1.125,5867
279	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.108,5569
280	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.203,9255
281	48000.003766/97-14	Rio Itaunas	Espirito Santo	1.125,5867
282	48000.003767/97-87	Rio Itaunas Leste	Espirito Santo	1.125,5867
283	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.203,9255
284	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	1.125,5867
285	48000.003824/97-19	Rio Mossoro	RGN Mistura	1.162,8911
286	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.203,9255
287	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.203,9255
288	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	1.125,5867
289	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	1.125,5867
290	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	1.125,5867
291	48000.003772/97-17	Rio Sao Mateus	Espirito Santo	1.125,5867
292	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.261,0943
293	48000.003690/97-54	Rio Sauipe	Baiano Mistura	1.203,9255
294	48000.003691/97-17	Rio Subauma	Baiano Mistura	1.203,9255
295	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.237,3982

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
296	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.107,6740
297	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.066,4103
298	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.162,8911
299	48610.010735/2001	Saira	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.261,0943
300	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.130,2342
301	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.054,4865
302	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.162,8911
303	48610.007998/2004	Sanhaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
304	48000.003692/97-80	Santana	Fazenda Santo Estevao	1.160,0488
305	48000.003693/97-42	Sao domingos	Baiano Mistura	1.203,9255
306	48000.003861/97-45	Sao M.dos Campos	Alagoano	1.235,1363
307	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.137,3064
308	48000.003773/97-80	Sao Mateus	Espírito Santo	1.125,5867
309	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.125,5867
310	48000.003694/97-13	Sao Pedro	Baiano Mistura	1.203,9255
311	48000.003695/97-78	Sauipe	Fazenda Santo Estevao	1.160,0488
312	48610.009198/2005-58	SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.245,1433
313	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.203,9255
314	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.125,5867
315	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.162,8911
316	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.162,8911
317	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.162,8911
318	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.162,8911
319	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.203,9255
320	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.054,4865
321	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.203,9255
322	48000.003698/97-66	Socorro Extensao	Baiano Mistura	1.203,9255
323	48610.009146/2005-81	SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.237,3982
324	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.237,3982
325	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.164,8947
326	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.203,9255
327	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.125,5867

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
328	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.164,8947
329	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.194,5129
330	48610.009488/2003	Tangara	Baiano Mistura	1.203,9255
331	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.224,3015
332	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.203,9255
333	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.236,8308
334	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.233,4918
335	48610.008013/2004	Tico-Tico	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.172,7511
336	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.192,4325
337	48610.009128/2005-16	TLD de Carnauba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
338	48610.009.128/2005-16	TLD de Pereiro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
339	48000.003832/97-47	Tres Marias	RGN Mistura	1.162,8911
340	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	1.073,7006
341	48610.008.001/2004	Trinca Ferro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
342	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.162,8911
343	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.224,3015
344	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.162,8911
345	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.194,5129
346	48610.009.151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,7679
347	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.162,8911
348	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	1.073,7006
349	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	1.073,7006
350	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.056,5190
351	48000.003778/97-01	Xareu	Ceara Mar	1.117,6412